



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 618/2022

SOLICITAÇÃO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE PROCESSO

Processo Administrativo:	Nº 2504001/2022
Dispensa:	Nº 014/2022-SEMAS
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS, MEDIANTE PROCESSO DE LICITAÇÃO QUE ANTECEDEU COM ITEM DESERTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Base Legal:	Art. 24, inciso V, da Lei Federal Nº 8.666/93
Empresa Vencedora:	EDILON D. DOS REIS - ME, CNPJ: 20.087.808/0001-65
Valor Total:	R\$ 3.531.000,00 (três milhões quinhentos e trinta e um mil reais)

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 629/2005 PMA, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Alenquer, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

Tratam os autos de solicitação da Comissão de Licitação a esta Controladoria, para análise técnica e parecer do Processo de Dispensa Nº 014/2022, conforme mencionado no quadro acima, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS, MEDIANTE PROCESSO DE LICITAÇÃO QUE ANTECEDEU COM ITEM DESERTO, PARA ATENDER AS**

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000
controleinterno@alenquer.pa.gov.br
Alenquer - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, onde a empresa vencedora foi **EDILON D. DOS REIS - ME**, inscrita no **CNPJ: 20.087.808/0001-65**. A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta no Setor de Licitação, o qual deu entrada a esta Controladoria em 04 de maio de 2022.

O processo foi instruído com base Art. 24, inciso V, da Lei Federal Nº 8.666/93:

Art. 24 É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado e contém, em síntese, os seguintes documentos:

- Demanda da Secretaria, assinada pela Secretária de Assistência Social;
- Termo de referência;
- Edital do Pregão eletrônico SRP Nº 028/2021 e seus anexos (Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de preço, Minuta do Contrato);
- Ata de Processo Deserto;
- Cotações de Preços de três empresas e Mapa Comparativo;
- Demonstrativo de Dotação Orçamentária;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Termo de Autorização de abertura do processo Licitatório;
- Portaria nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, de nomeação da composição da CPL;
- Termo de Autuação;
- Termo de Abertura de Processo Licitatório;
- Justificativa da Contratação (Art. 24, Inc. V, da Lei Federal 8.666/93) - Razão da Escolha do Fornecedor - Fundamentação - Justificativa do Preço;
- Documentos de Habilitação da Empresa;
- Minuta do Contrato;

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000
controleinterno@alenquer.pa.gov.br
Alenquer - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

- Parecer Favorável do Assessor Jurídico Bruno Pinheiro de Moraes, OAB/PA nº 24.247;

CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, constatou-se que o processo de Dispensa de Licitação Nº 14/2022 encontra-se revestido de todas as formalidades legais. Recomenda-se a publicação no mural de licitação do TCM/PA e site da Prefeitura: alenquer.pa.gov.br – Portal da Transparência.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os autos encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

É o parecer,

Alenquer - Pará, 04 de maio de 2022.

JANAINA DE SIQUEIRA Assinado de forma digital
SANTOS 84502568287 por JANAINA DE SIQUEIRA
SANTOS 84502568287
Janaina de Siqueira Santos
Controladora Geral do Município de Alenquer
Decreto nº 017/2021